



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Regulamento para a Utilização do Teatro Dom Pedro V

Construído em 1860, o Teatro Dom Pedro V, que se localiza no Largo de Santo Agostinho, foi o primeiro teatro de estilo ocidental na China. Desde 2005, o centenário Teatro Dom Pedro V é um dos mais importantes edifícios incluídos no Centro Histórico de Macau, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO.

A fim de melhor preservar o Teatro Dom Pedro V e suas características históricas e culturais e alcançar um equilíbrio entre o uso e a protecção do Teatro, é necessário definir as regras para a dimensão e tipo de actividades a aí terem lugar. Os utilizadores devem cumprir o regulamento, para garantir a preservação da singularidade e valor do Teatro e permitir que este continue a desempenhar seu papel de veículo cultural. Assim, as actividades a realizar no Teatro Dom Pedro V devem seguir as seguintes orientações:

1. Cumprimento da legislação e regulamentos locais, especialmente as disposições relevantes da lei n.º 11/2013 - Lei de Salvaguarda do Património Cultural;
2. As actividades devem ter a forma ou conteúdo de concerto de pequena e média dimensão, palestras do campo das artes performativas, *masterclasses*, entre outras, ou actividades de pequena e média dimensão que preservem os valores culturais tradicionais do português nativo de Macau;
3. Respeitar a ordem pública e bons costumes;
4. Propósitos não comerciais ou não lucrativos;
5. Cumprir o conteúdo das Formalidades e Regras para a Cedência do Teatro Dom Pedro V.

O Instituto Cultural reserva-se o direito de fazer ajustes, modificações e interpretações finais ao presente Regulamento.